



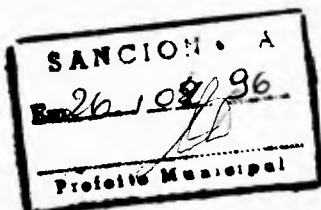
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CGC 37.465.200/0001-20

Lei MUNICIPAL Nº 078/96.

De 26 Abril de 1.996.



"Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a EMPAER Empresa Mato gressense de Pesquisas e Extensão Rural, pra prestação de Assistência ao Município."

LÁZARO AGUSTINHO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de um Convênio com a EMPAER -MT, onde a Empresa prestará serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos limites do Município.


Art. 2º - Para tal serviços será descontados 2% (dois por cento) do ICMS, do Município, e creditados na conta da EMPAER em Cuiabá.

Art. 3º - O Convênio terá início apartir do dia 02 de Abril do corrente ano, até 31 de Dezembro de 1.996, podendo ser prorrogado mediante nova LEI autorizativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 1.996.

  
Lázaro Agostinho de Almeida  
Prefeito Municipal